

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 006/2012 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na secretaria do Setor de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
ADMINISTRAÇÃO	01	SESMT – HC/UFU

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Organizar e arquivar documentos;
- 2) Receber e enviar correspondências e documentos do setor;
- 3) Atender telefone;
- 4) Confeccionar e/ou digitar memorandos, ofícios, entre outros documentos;
- 5) Auxiliar na organização de treinamentos do setor.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã.
- Ser aluno a partir do 3º período do curso de Administração.
- Ter informática básica.

IV) **Inscrições:**

Data: 18/01/2012 a 30/01/2012.

Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO SESMT- ADMINISTRAÇÃO

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso
- II. Histórico escolar atualizado
- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- IV. Cópia do CPF
- V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

-
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) Não será concedida bolsa remunerada para a vaga.
- 6) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 7) O local das entrevistas será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 8) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá.
- 9) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 10) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 18 de Janeiro de 2012.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO
Diretor Executivo da FAEPU